

ATA NÚMERO UM

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC,IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri designado por deliberação, datada de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, do Conselho Diretivo da ARSCentro, IP, na pessoa da Presidente Cristina Elisabete Costa Castro, da 1.ª vogal efetiva, Ana Margarida Castro Almeida, e da 2.ª vogal efetiva, Sara Raquel Reis Lopes Dias, a fim de elaborar a ata do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública da carreira especial técnica superior de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal da ARS do Centro, IP/ Centro Pneumológico de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: definição dos parâmetros a considerar no métodos de seleção aplicável e respetiva ponderação.-----

Ponto dois: elaboração das fichas de avaliação individuais.-----

Dando início aos trabalhos e considerando que nos termos da minuta do aviso de abertura do presente concurso, aprovada por deliberação do Conselho Diretivo de ARSCentro, IP, o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, e será utilizado um único método de seleção, a saber, a Avaliação Curricular e que os parâmetros de avaliação e ponderação respetiva se encontram, de igual modo, definidos na minuta do aviso de abertura do concurso, - e que aqui se dão por integralmente reproduzidos -, correspondendo ao disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, deliberou o júri não se justificar uma densificação adicional dos mesmos, apenas deliberando contabilizar as atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como a participação em grupos de trabalho de natureza profissional.-----

Em conformidade com o exposto, o júri elaborou, de seguida, a ficha individual de avaliação curricular, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, definindo que: -----

Habilitação Académica e Profissional = HAP-----

Classificação final do curso superior necessário exigido = CFC-----

Tempo de exercício de funções na respetiva profissão = TEF-----

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas = EP-----

Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação = AFFNA/CA ---

Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação = AFFNA/SA ---

Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação = AFFG/CA -----

Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação = AFFG/SA -----

Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profes-
sional = ADFI-----

Participação em grupos de trabalho de natureza profissional = PGT-----

Deliberou, ainda, quanto às atividades docentes, de formação ou de investigação e à participa-
ção em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e à segunda 0,25, valo-
rando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite
de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de
0,25 valores. -----

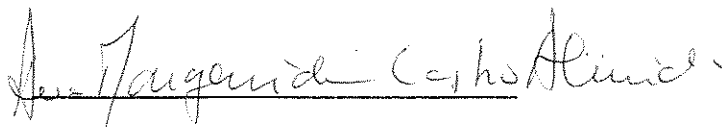
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata
que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente do Júri,



(Cristina Elisabete Costa Castro)

Vogal



(Ana Margarida Castro Almeida)

Vogal



(Sara Raquel Reis Lopes Dias)

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular			
Parâmetros		Ponderação	Valoração
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10
		Mestrado	11
		Doutoramento	12
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas	
		20 valores	3,00
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária	0,3
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1
TOTAL			20

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Carolina Elisabete Costa Castro
 Ana Margarida Castro Almeida
 Sra. Raquel dos Reis Lopes D. 21.3